EMENDA Nº - CMMPV

(à MPV nº 791, de 2017)

SF/17196.93757-10

Art. 1º Acrescente-se o art. 28 da MPV nº 791, de 25 de julho de 2017, o seguinte dispositivo:

"**Art. 28** .....

§ xº Os cargos previstos na Lei 10.871, de 2004, da Lei 10.768, de 2004 e da Lei 11.046, de 2004, devem ser equiparados com os cargos integrantes das carreiras da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, inclusive seguindo a regra do caput e do parágrafo primeiro.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda se justifica pela necessidade de equalização de carreiras de estado no âmbito de suas atividades regulatórias, sem diferenciar por vencimentos, mas na especificidade de cada função.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão,

Senador HÉLIO JOSÉ